



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

**PORTARIA UFERSA/PROPPG N.º 036/2018, de 25 de julho de 2018**

O Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-graduação da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria UFERSA/GAB N.º 0638/2016 de 09 de setembro de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 12 de setembro de 2016,

**CONSIDERANDO** o MEMO COMISSÃO ELEITORAL/UFERSA N.º 035/2018 De 25 de julho de 2018, que indica membros para compor colegiado do Curso de Especialização em Tecnologia, Higiene e Vigilância Sanitária de Alimentos;

**CONSIDERANDO** o artigo 12 do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-graduação *lato sensu* da UFERSA;

**CONSIDERANDO** o artigo 193 do Regimento Geral da Universidade;

**CONSIDERANDO** o que determina o artigo 02, inciso VII da Portaria UFERSA/GAB N.º 785/2016, de 18 de novembro de 2016;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Homologar o resultado da eleição para escolha do Colegiado Curso de Especialização em Tecnologia, Higiene e Vigilância Sanitária de Alimentos.

**Art. 2º** Designar para compor o Colegiado do Curso de Especialização em Tecnologia, Higiene e Vigilância Sanitária de Alimentos, os Docentes do Programa:

I – Membros Titulares:

**Karoline Mikaelle de Pavia Soares;**  
**Ana Carla Diógenes Suassuna Bezerra;**  
**Alexandro Íris Leite;**  
**Marcelle Santana de Araújo;**

**Art. 3º** Designar para compor o Colegiado do Curso de Especialização em Tecnologia, Higiene e Vigilância Sanitária de Alimentos, o seguinte representante Discente:

I - Membro Titular:

**Lara Raquel Costa de Souza**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

**Art. 4º** O Mandato dos representantes Docentes, ora designados, será de 26 (vinte e seis) meses, conforme determina o artigo 12, § 6º do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-graduação *Lato Sensu* da UFRSA.

**Art. 5º** O mandato dos representantes Discentes, ora designados, será de 1 (um) ano, conforme determina o artigo 12, § 7º do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-graduação *Lato Sensu* da UFRSA.

**Art. 6º** Este ato entra em vigor nesta data.



**Jean Berg Alves da Silva**  
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-graduação





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

**PORTARIA UFERSA/PROPPG N.º 036/2018, de 25 de julho de 2018**

O Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-graduação da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria UFERSA/GAB N.º 0638/2016 de 09 de setembro de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 12 de setembro de 2016,

**CONSIDERANDO** o MEMO COMISSÃO ELEITORAL/UFERSA N.º 035/2018 De 25 de julho de 2018, que indica membros para compor colegiado do Curso de Especialização em Tecnologia, Higiene e Vigilância Sanitária de Alimentos;

**CONSIDERANDO** o artigo 12 do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-graduação *lato sensu* da UFERSA;

**CONSIDERANDO** o artigo 193 do Regimento Geral da Universidade;

**CONSIDERANDO** o que determina o artigo 02, inciso VII da Portaria UFERSA/GAB N.º 785/2016, de 18 de novembro de 2016;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Homologar o resultado da eleição para escolha do Colegiado Curso de Especialização em Tecnologia, Higiene e Vigilância Sanitária de Alimentos.

**Art. 2º** Designar para compor o Colegiado do Curso de Especialização em Tecnologia, Higiene e Vigilância Sanitária de Alimentos, os Docentes do Programa:

I – Membros Titulares:

**Karoline Mikaelle de Pavia Soares;**  
**Ana Carla Diógenes Suassuna Bezerra;**  
**Alexandro Íris Leite;**  
**Marcelle Santana de Araújo;**

**Art. 3º** Designar para compor o Colegiado do Curso de Especialização em Tecnologia, Higiene e Vigilância Sanitária de Alimentos, o seguinte representante Discente:

I - Membro Titular:

**Lara Raquel Costa de Souza**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

**Art. 4º** O Mandato dos representantes Docentes, ora designados, será de 26 (vinte e seis) meses, conforme determina o artigo 12, § 6º do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-graduação *Lato Sensu* da UFRSA.

**Art. 5º** O mandato dos representantes Discentes, ora designados, será de 1 (um) ano, conforme determina o artigo 12, § 7º do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-graduação *Lato Sensu* da UFRSA.

**Art. 6º** Este ato entra em vigor nesta data.



**Jean Berg Alves da Silva**  
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-graduação





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

**PORTARIA UFERSA/PROPPG N.º 036/2018, de 25 de julho de 2018**

O Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-graduação da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria UFERSA/GAB N.º 0638/2016 de 09 de setembro de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 12 de setembro de 2016,

**CONSIDERANDO** o MEMO COMISSÃO ELEITORAL/UFERSA N.º 035/2018 De 25 de julho de 2018, que indica membros para compor colegiado do Curso de Especialização em Tecnologia, Higiene e Vigilância Sanitária de Alimentos;

**CONSIDERANDO** o artigo 12 do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-graduação *lato sensu* da UFERSA;

**CONSIDERANDO** o artigo 193 do Regimento Geral da Universidade;

**CONSIDERANDO** o que determina o artigo 02, inciso VII da Portaria UFERSA/GAB N.º 785/2016, de 18 de novembro de 2016;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Homologar o resultado da eleição para escolha do Colegiado Curso de Especialização em Tecnologia, Higiene e Vigilância Sanitária de Alimentos.

**Art. 2º** Designar para compor o Colegiado do Curso de Especialização em Tecnologia, Higiene e Vigilância Sanitária de Alimentos, os Docentes do Programa:

I – Membros Titulares:

**Karoline Mikaelle de Pavia Soares;**  
**Ana Carla Diógenes Suassuna Bezerra;**  
**Alexandro Íris Leite;**  
**Marcelle Santana de Araújo;**

**Art. 3º** Designar para compor o Colegiado do Curso de Especialização em Tecnologia, Higiene e Vigilância Sanitária de Alimentos, o seguinte representante Discente:

I - Membro Titular:

**Lara Raquel Costa de Souza**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

**Art. 4º** O Mandato dos representantes Docentes, ora designados, será de 26 (vinte e seis) meses, conforme determina o artigo 12, § 6º do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-graduação *Lato Sensu* da UFRSA.

**Art. 5º** O mandato dos representantes Discentes, ora designados, será de 1 (um) ano, conforme determina o artigo 12, § 7º do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-graduação *Lato Sensu* da UFRSA.

**Art. 6º** Este ato entra em vigor nesta data.



**Jean Berg Alves da Silva**  
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-graduação

